



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Terça-feira • 25 de Setembro de 2018 • Ano • Nº 2860

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

### Índice

Decretos	-----	01 até 03.
Portarias	-----	04.
Licitações	-----	05.
Editais	-----	06 até 17.
Atos Administrativos	-----	18.

### Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

#### DECRETO Nº 0834/18 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>02.02 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
(6)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.453,50
(419)	3.3.90.40.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		900,00
<b>Total da Unidade:</b>			<b>2.353,50</b>
<b>03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
(10)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		5.827,73
(20)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.180,25
(420)	3.3.90.40.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		2.025,00
<b>Total da Unidade:</b>			<b>10.032,98</b>
<b>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
(270)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-07.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		2.210,00
<b>Total da Unidade:</b>			<b>2.210,00</b>
<b>07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>			
(164)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		3.991,19
(164)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		4.300,00
(171)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		700,00
<b>Total da Unidade:</b>			<b>8.991,19</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>			
<b>08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>			
(304)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		733,90
<b>Total da Unidade:</b>			<b>733,90</b>
<b>08.14 - FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
(316)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.033-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado		318,00
<b>Total da Unidade:</b>			<b>318,00</b>
<b>09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>09.09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>			
(189)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		4.300,00
(189)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		633,36
(197)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-00.1.0000 - Material de Consumo		2.000,12
<b>Total da Unidade:</b>			<b>6.933,48</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

**10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

**10.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

(216) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 318,03

**Total da Unidade: 318,03**

**19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**19.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

(250) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 4.300,00

**Total da Unidade: 4.300,00**

**20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO**

**20.20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO**

(256) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 520,00

**Total da Unidade: 520,00**

**20.21 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

(39) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.166,73

**Total da Unidade: 1.166,73**

**Total Suplementação: 37.877,81**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

(119) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.016-07.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 460,00

(275) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.108-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.750,00

**Total da Unidade: 2.210,00**

**10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

**10.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

(213) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.114-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.199,75

(213) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.114-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,12

(213) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.114-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.918,00

(213) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.114-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.925,00

(213) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.114-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.633,75



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

**10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

**10.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

(213) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.114-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.991,19

---

**Total da Unidade: 35.667,81**

---

**Total Anulação: 37.877,81**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 24 de Setembro de 2018.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	35.667,81	35.667,81
Fonte: 7.1.01	2.210,00	2.210,00
Total:	37.877,81	37.877,81

## **Portarias**

---



### **PORTARIA Nº 084/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições:

#### **RESOLVE:**

Conceder Licença sem Vencimentos a servidora **Mara Saray Fogos Santos**, lotada na Secretaria de Educação, exercendo a função de Professora NI, pelo período de 02 (dois anos), a partir de e 01/07/2018 a 01/07/2020.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATA DE SÃO JOÃO, 21/09/2018

**Naira Fidalgo Teixeira**  
Secretária de Administração e Finanças



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

## Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 11.476/2018. Pregão Eletrônico nº. 74/2018- REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Aquisição de veículos automotores, a fim de atender às necessidades de Secretarias vinculadas à Prefeitura do Município de Mata de São João/BA. **Contratado (a): Empresa: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI EPP** que apresentou o menor preço de **R\$ 166.500,00** (Cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), referente ao **Lote I. R\$ 155.500,00** (Cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) referente ao **Lote II, R\$ 268.000,00** (Duzentos e sessenta e oito mil reais) referente ao **Lote III, R\$ 292.000,00** (Duzentos e noventa e dois mil reais) referente ao **Lote IV. Data da Assinatura: 25/09/2018. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Publicado por: Marceli Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**

## **Edital**

---



### **ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL 010/2018**

Publicado em 24 de Setembro de 2018, edição nº 2859:

#### **ONDE SE LÊ:**

4.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **26/09/2018 a 02/10/2018 (exceto sábado dia 29/09/2018 e domingo dia 30/09/2018)**, exclusivamente por via presencial, **das 08hs às 12hs e das 13hs às 16hs**, no Centro Administrativo (Rua Recife, nº 41, Centro) e no CRAS de Praia do Forte no Litoral (Rua da Corvina s/n – Praia do Forte).

#### **LEIA-SE:**

4.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **26/09/2018 a 02/10/2018 (exceto sábado dia 29/09/2018 e domingo dia 30/09/2018)**, exclusivamente por via presencial, **das 08hs às 12hs e das 13hs às 16hs**, no Centro Administrativo (Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140- Centro) e no CRAS de Praia do Forte no Litoral (Rua da Corvina s/n – Praia do Forte).

**Mata de São João, 25 de Setembro de 2018.**

**Naira Fidalgo Teixeira**  
**Secretária de Administração e Finanças**

**Agostinho Batista dos Santos Neto**  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos - Interino**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 773/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no Termo de Início de Ação Fiscal nº **02598/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **12755/2018** que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido Termo de Início de Ação fiscal foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
MATEUS OLIVEIRA LIMA - ME	14.081.618/0002-19

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 25 setembro de 2018.



**Jozan Silva Dos Santos**

**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 774/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no Termo de Início de Ação Fiscal nº **02832/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **14392/2018** que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido Termo de Início de Ação fiscal foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461**

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
JO JO DELIVERY LTDA	22.376.932/000176

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 25 setembro de 2018.



**Jozan Silva Dos Santos**

**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 775/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no Termo de Início de Ação Fiscal nº **02830/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **14390/2018** que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido Termo de Início de Ação fiscal foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
G &G ARTEZANATOS LTDA - ME	16.827.816/0001-23

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 25 setembro de 2018.

**Jozan Silva Dos Santos**

**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 775/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no Termo de Início de Ação Fiscal nº **02833/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **14393/2018** que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido Termo de Início de Ação fiscal foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461**

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
JO JO DELIVERY LTDA - EPP	22.376.932/000176

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 25 setembro de 2018.



**Jozan Silva Dos Santos**

**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 776/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no Termo de Início de Ação Fiscal nº **02604/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **12802/2018** que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido Termo de Início de Ação fiscal foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
NOBLAT E OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA	28.195.842/0001-65

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 25 setembro de 2018.

**Jozan Silva Dos Santos**

**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 777/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no Termo de Início de Ação Fiscal nº **02590/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **12711/2018** que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido Termo de Início de Ação fiscal foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461**

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
ROSEVALDO CONCEIÇÃO DE JESUS - ME	25.342.293/0001-16

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 25 setembro de 2018.



**Jozan Silva Dos Santos**

**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 778/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no Termo de Início de Ação Fiscal nº **02821/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **14395/2018** que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido Termo de Início de Ação fiscal foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
EDMILSON AMORIM DOS SANTOS	830.983.645-72

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 25 setembro de 2018.

**Jozan Silva Dos Santos**

**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 779/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no Termo de Início de Ação Fiscal nº **02827/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **14418/2018** que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido Termo de Início de Ação fiscal foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461**

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
DESAFIO COMÉRCIO DE ARTESANATOS LTDA	2508.316.377/0001-14

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 25 setembro de 2018.



**Jozan Silva Dos Santos**

**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 780/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no Termo de Início de Ação Fiscal nº **02740/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **13630/2018** que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido Termo de Início de Ação fiscal foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
MACEDO SANTOS E SERVIÇOS LTDA	03.285.701/0001-02

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 25 setembro de 2018.

**Jozan Silva Dos Santos**

**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 780/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no Termo de Início de Ação Fiscal nº **02713/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **13603/2018** que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido Termo de Início de Ação fiscal foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461**

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
TATUAPARA ASSESSORIA E CONSUTORIA	08.751.262/0001-08
AMBIENTAL ITDA	

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 25 setembro de 2018.



**Jozan Silva Dos Santos**

**Agente de Fiscalização – Matricula: 7441**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 781/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no Termo de Início de Ação Fiscal nº **02715/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **13605/2018** que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido Termo de Início de Ação fiscal foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
JUAREZ DE JESUS SANTOS PAISAGISMO ME	10.851.586/0001-51

Cópia do supracitado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 25 setembro de 2018.



**Jozan Silva Dos Santos**

**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na DOM em 09/03/2015).

## **Atos Administrativos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



### **CONTRATAÇÃO DE MONITORES**

**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15090/2018

**BASE LEGAL:** Lei Municipal nº 589/2015, de 17 de junho de 2015 e Lei Municipal nº 672/2017, de 08 de novembro de 2017.

**OBJETO:** Ministras oficinas de atividades artísticas, esportivas dentre outras.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 710.909,99 (Setecentos e dez mil novecentos e nove reais e noventa e nove centavos)

**CONTRATAÇÃO:** Até 31/12/2018

Mata de São João, 25 de setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Maricélia Rodrigues dos Santos Alves  
Secretaria de Educação